

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS - CFOT

Parecer nº. 034/2017

Objeto: Projeto de Lei nº. 4.626, de 27 de setembro de 2017, que “Altera o inciso XXX do §2º do art. 1º da Lei n. 7.428, de 10 de janeiro de 2017, ao tempo em que autoriza a suplementação de crédito e reduz o valor da dotação orçamentária que menciona.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator: Vereador VICENTE DE PAULA SOUSA

Relatório

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo Municipal, que solicita autorização da Câmara Municipal para efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios à Associação dos Professores de Educação Física.

De acordo com a Mensagem n.º 53, de 27 de setembro de 2017, o Projeto de Lei visa o desenvolvimento da atividade esportiva regional.

Isso porque a alteração do referido projeto assegurará o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para cobrir as despesas com realização dos Jogos da Juventude Mirim 2017 e os Jogos da Juventude 2017.

O Presidente Francisco Carlos Frechiani, com a quebra do interstício legal, remeteu a documentação para análise de mérito e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributos - CFOT, tendo sido designado Relator este vereador.

Fundamentação

Examinando os documentos que acompanham o presente projeto de lei, notadamente a mensagem do Senhor Prefeito Municipal, verifica-se que a proposta legislativa nele contemplada está em consonância com o interesse público, visto que contribuirá para a promoção e o desenvolvimento de projetos em prol do esporte e lazer de jovens e crianças.

Voto

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do projeto de lei em questão.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 28 de setembro de 2017.

VICENTE DE PAULA SOUSA
Vereador Relator

JOÃO BOSCO DE CASTRO BORGES - Bosquinho
Vereador

OTAVIANO MARQUES DE AMORIM
Vereador